



**LEI MUNICIPAL Nº 1.718,**

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

**DE 04 DE ABRIL DE 2018.**

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Cão Gato - ACG, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO CÃO GATO - ACG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter social, com sede e foro na cidade Tabuleiro do Norte, portadora do CNPJ n. 29.251.739/0001-58.

**Art. 2º** - À entidade de que trata o artigo primeiro desta Lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de abril de 2018.

*Rildson Rabelo Vasconcelos*  
Prefeito Municipal